



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



PARECER N°. 71, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ENDIVIDAMENTO E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 11/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O presente parecer tem por objeto ao Projeto de Lei ordinária n.º 11, de 14 de abril de 2020, de iniciativa do Poder executivo local, Dispõe sobre o orçamento do município de Andradas para o exercício de 2.021”.

De acordo com o art. 186 do Regimento Interno da Câmara Municipal, nesta matéria o parecer de redação final e conjunto dessas comissões.

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 17 de junho de 2020.

 _____ Luiz Augusto Liparini	 _____ Marcio Donizete Teodoro
 _____ Maria Helena de Oliveira do Prado	
 _____ Luiz Augusto Liparini	
 _____ Marcio Donizete Teodoro	 _____ Maria Helena de Oliveira do Prado